



Ministério da Educação  
**Universidade Federal Rural de  
Pernambuco**  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Departamento de Qualidade de Vida



## Nota Oficial

### **Posicionamento dos profissionais de saúde do Departamento de Qualidade de Vida (DQV) e dos Núcleos de atenção e promoção à saúde (NAPS) da UFRPE sobre a vacina e o tratamento precoce contra covid-19.**

Este é o posicionamento de profissionais de saúde. Repetimos: de **profissionais de saúde**, sobre o tratamento precoce e vacinação da COVID-19, este grande desafio mundial que estamos vivendo. Unimos nossas falas, isentas de opiniões pessoais, político-partidárias, midiáticas, ou de qualquer outra ordem que não devam ter relevância na decisão sobre os cuidados na saúde de pessoas, área na qual somos formados e treinados. Dirigimo-nos a comunidade acadêmica da UFRPE.

A pandemia da COVID-19 no Brasil já levou a mais de 220 mil mortes. Em nosso estado, já ultrapassou 10 mil. A média móvel de óbitos, a variação da média dos últimos sete dias em relação a de duas semanas atrás, segue em crescimento no país (+16%) e no estado (+24%). Mais de mil vidas perdidas por dia, todos os dias.

Estamos de luto. Sentimos a perda de nossos alunos, professores, servidores, pacientes, colegas profissionais de saúde, amigos e, também, familiares. Gostaríamos de enfatizar nosso profundo respeito e sentimentos a todos que sepultaram um ente querido, muitas vezes sem despedidas e cerimônias. Com pesar, sabemos que a pandemia ainda está longe de acabar.

Em consonância com cientistas e sociedades nacionais e internacionais de saúde, estudos de alto valor científico e rigor metodológico, **reiteramos que, até o momento, não existem medicamentos que tratem precocemente ou previnam a COVID-19.** A automedicação e a prescrição de medicamentos sem comprovação científica podem levar a agravamento do

estado de saúde e falsa sensação de proteção.

Diante do exposto, **precisamos manter firmemente as medidas de distanciamento social, uso de máscaras e higienização com álcool ou água e sabão.** Duas vacinas foram aprovadas para uso emergencial no Brasil pela ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária), no dia 17 de janeiro, e outras estão em fase de aprovação. Isto somente foi possível, em tão pouco tempo, graças aos avanços tecnológicos construídos por décadas, assim como os grandes investimentos e união dos esforços de milhares de pesquisadores. As vacinas já aprovadas, e quaisquer outras que vierem a ser, somente serão disponibilizadas para população após confirmação dos estudos por parte da ANVISA, a qual só autoriza o uso após constatar que são seguras e possuem eficácias suficientes para reduzir o número de casos e as formas graves da doença.

**A vacinação protege não somente a nível individual, mas representa um pacto coletivo da sociedade, no qual cada pessoa precisa exercer seu papel social e solidário, contribuindo para reduzir a circulação do vírus, o número de casos e a perda de vidas.** Portanto, quando chegar o seu momento na fila, **vacine-se.** E convém lembrar que **após a vacinação, as medidas contra a transmissão seguem necessárias, visto que ainda existe a possibilidade de desenvolver a forma leve ou assintomática e transmitir o vírus para outras pessoas.**

Ainda temos uma longa trajetória e ser percorrida até que a vacinação em massa da população aconteça e impacte positivamente nos indicadores da covid-19. Até lá, cuide-se, evite aglomerações, use máscaras, faça a higienização adequada, informe-se por fontes seguras, desconfie de informações sem referências e não faça circular fakenews.

Recife, 31 de janeiro de 2021

Departamento de Qualidade de Vida da UFRPE

Assinam este documento:

1. Alice Correia Barros, COREN-PE 432536, Siape 1410884, Enfermeira – NAPS/ UABJ;
2. Alcía R. Martinez Accioly, CRM 22.373, Siape 1293470, Médica Clínica e Geriatra – DQV;

3. Ana Karla da Silva Freire, COREN- PE 437331, Siape 1200744, Enfermeira – NAPS/UACSA;
4. Arlindo Raposo de Mello Sobrinho, CREA 13.734 – D/PE, Siape 1743873, Engenheiro de Seg. do Trabalho – DQV;
5. Carolina Ribeiro Lins e Mello Lafayette, CRN 5707, Siape 1912074, Nutricionista – DQV;
6. Cecília Maria Cruz Falcão, CRO PE 8904, Siape 2129770, Odontóloga – DQV;
7. Clívia Maiza Bezerra Silvestre Galindo, CRM 22482, Siape 13584, Médica clínica, Pediatra e herbiatra – DQV;
8. Erotildes Salviano Alves, Siape 383148, Auxiliar de laboratório – DQV;
9. Everton de Lira Espinola, CRP 02/18197, Siape 2160779, Psicólogo – NAPS/UACSA;
10. Flávia Rodrigues de Castro Moreira, Siape 2161161, Técnica em. Segurança do Trabalho – DQV;
11. Francisco Auci Vidal, Siape 2175973, Técnico em Segurança do Trabalho – NAPS/UAST;
12. Gustavo Santiago Dimech, CRF 2554, Siape 16549, Bioquímico/Farmacêutico – DQV;
13. Hudson Fábio Ferraz Feitoza, COREN - PE 307816, Siape 3079004, Enfermeiro – NAPS/UAST;
14. Jamille Kássia da Silva Cardoso, CRP- 02/16666, Siape 3078892, Psicóloga – NAPS/UAST;
15. Jeremias Guilherme da Silva, COREN-PE 678951, Siape 2277907, Técnico de enfermagem – DQV;
16. José Luiz Malheiros de Souza Neto, CRF -0592T, Siape 1891950, Téc. de Laboratório – DQV;
17. Karla Izabella Alves Pinheiro, CRESS-PE 4924, Siape 1478990, Assistente Social – DQV;
18. Luana de Barros Campos do Amaral, CRP 02/14090; Siape 1676222, Psicóloga – DQV;
19. Luciana Valença Garcia, CREMEPE 22423, Siape 3071196, Médica Psiquiatra – DQV;
20. Magaly Andreza Machado Marques de Lyra, CRF-PE 3613, Siape 26248, Bioquímica/Farmacêutica – DQV;
21. Marcela Fernanda Couto Beilfuss, CRM 21454, Siape 1070950, Médica Psiquiatra – DQV;
22. Mariana do Rêgo Barros de Andrade Fraga, CRO-PE: 9225, Siape 2268294, Odontóloga – DQV;
23. Marina Ferreira de Medeiros Mendes, CRO PE: 3958, Siape 384939, Odontóloga e sanitarista – DQV;
24. Mônica Gomes Simões Medeiros, COREN-PE 278.376, Siape 3145856, Enfermeira – DQV;
25. Perpetua do Socorro Almeida Oliveira, COREN - PE 266115, Siape 1296060, Enfermeira – NAPS/UAST;
26. Taciana Lima de Paula Black; COREN-PE/ 274233; Siape 1961196, Enfermeira – DQV;
27. Tatiana Aquino de Freitas Zovka, CRO 5467, Siape 2422291, Odontóloga – DQV;

28. Ubiraci de Medeiros Pessoa, COREN 161183 AUX, Siape 1001526, Auxiliar de Enfermagem – DQV;
29. Vilma Maria Silva, CRM 16898, Siape 1605060, Médica Ginecologista e Obstetra – DQV;
30. Wesdrey Dantas Fernandes, CREMEPE 27965, Siape 1205216, Médico Geral e endocrinologista – DQV.

Principais Referências:

1. <https://bigdata-covid19.icict.fiocruz.br/> (Acessado em 23/01/2021)
2. <https://especiais.g1.globo.com/bemestar/coronavirus/estados-brasil-mortes-casosmedia-movel/>
3. <https://covid19.who.int/region/amro/country/br>
4. <https://portal.cfm.org.br/wp-content/uploads/2021/01/esclarecimentocfm.pdf>
5. <https://infectologia.org.br/2020/12/09/atualizacoes-e-recomendacoes-sobre-a-covid19/>
6. N Engl J Med. Oct 29, 2020;
7. [www.idsociety.org/COVID-19guidelines](http://www.idsociety.org/COVID-19guidelines) (atualizado 02/12/2020);
8. NIH COVID-19 Treatment Guidelines (atualizado 03/12/2020);
9. <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/therapeutic-options.html> (atualizado em 04/12/2020).
10. **Bioética e Medicina.** <http://www.cremerj.org.br/publicacoes/download/>